



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

CONTRATO: Nº 159/2023
PROCESSO: Nº 126/2023
DATA: 11/07/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato que entre si celebram, de um lado o PREFEITURA MUN RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na AV.DO COMÉRCIO, RODEIO BONITO/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa MIGUEL BARKI, com sede na Rua Castelo Branco, , Bairro , IRAÍ/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.595.821/0001-43, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Miguel Barki**, portador do CPF nº 503.260.079-20 e da Cédula de Identidade nº 12351210, expedida pelo órgão SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Primo Teston, nº 100, bairro Centro, na cidade de Irai/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Dispensa nº 64/2023 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

EXERCÍCIO: 2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

PROCESSO: Nº 126/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de cama elástica e materiais pedagógicos para alunos do AEE e com Autismo e materiais para as oficinas pedagógicas nas Escolas da rede Municipal Santa Bárbara e Evaldo Roberto Nickhorn do Município de Rodeio Bonito/RS., onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	QUEBRA CABEÇA EVOLUTIVO OU SUPERPOSTOS (CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA CICLO DE VIDA COM MOLDURAS EM PLÁSTICO E PEÇAS EM MDF)		250,00	250,00
2	1,00	UN	JOGOS DE ALFABETIZAÇÃO, PEÇAS DE ENCAIXE COM FIGURA-SÍLABAS E PALAVRA (EM MDF COLORIDO)		75,00	75,00
3	1,00	UN	DOMINÓ COM FIGURAS - PALAVRAS		35,00	35,00
4	1,00	UN	PAINEL PSICOMOTOR COM DIFERENTES TIPOS DE CIRCUITO EM MDF		400,00	400,00
5	1,00	UN	KIT PAINEL PSICOMOTOR COM NUMERAIS E PINOS EM MDF		375,00	375,00
6	1,00	UN	KIT PAINEL PSICOMOTOR COM RELÓGIO PEDAGÓGICO, ENCAIXE TETRIS EM MDF		250,00	250,00
7	1,00	UN	DOMINÓ TÁTIL DOS NÚMEROS-TRABALHA A INTERPRETAÇÃO SENSORIAL E DESENVOLVE A PERCEPÇÃO ATRAVÉS DO TATO. CX		300,00	300,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

			COM 28 PEÇAS DE 6,1 CM X 11 CM.			
8	1,00	UN	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS SÃO 28 PEÇAS EM MADEIRA M.D.F EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA		35,00	35,00
9	1,00	UN	DOMINÓ COM AS 4 OPERAÇÕES MATERIAL: MDF, COM 28 PEÇAS DE 70X35X3 MM (CADA)		35,00	35,00
10	1,00	UN	DOMINÓ DA TABUADA, SÃO 28 PEÇAS EM MADEIRA M.D.F		35,00	35,00
11	1,00	UN	JOGO COM NÚMEROS E QUANTIDADE MATERIAL: MDF, COM 28 PEÇAS DE 70X35X3 MM (CADA). CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 17 X 13 X 4 CM		35,00	35,00
12	2,00	UN	JOGO DA TORRE- CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF 18 PLACAS MEDINDO 7,5 X 7,5 CM E 45 CILINDROS DE MADEIRA PINTADOS MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 8 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC		85,00	170,00
13	2,00	UN	CARIMBOS LETRAS E NÚMEROS 28 CARIMBOS EM MADEIRAS REFLORESTADA 6 GIZES DE CERA PARA COLORIR.		130,00	260,00
14	1,00	UN	LIVRO DE ATIVIDADES INTELIGÊNCIA EMOCIONAL		60,00	60,00
15	1,00	UN	MALETA SENSORIAL FEITO DE PANO DE FELTRO, A PLACA MOVIMENTADA É FLEXÍVEL, FÁCIL PARA LOCOMOVER E LEVAR QUANDO QUISER COMO UMA MALETINHA QUE SE FECHA COM BOTÃO DO LADO DE FORA.		300,00	300,00
16	1,00	UN	BLOCOS DE FORMAS- MONTESSORI- BLOCOS DE MONTAR C/120 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHOS E DESENHOS DIVERSOS. ACOMPANHA CARTELA DE ADESIVOS PARA DECORAR OS BLOQUINHOS.		400,00	400,00
17	1,00	UN	KIBOULE, PRANCHA OCUPADA – MONTESSORI-27 EM 1- BRINQUEDOS EDUCATIVOS APRENDENDO AS HABILIDADES BÁSICAS DE VESTUÁRIOS E BRINQUEDOS.		200,00	200,00
18	1,00	UN	LIVRO DESCOBRINDO AS EMOÇÕES		35,00	35,00
19	1,00	UN	COORDENAÇÃO MOTORA FINA NO PLANEJAMENTO DE ILUSTRAÇÕES,		300,00	300,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

			DISCRIMINAÇÃO VISUAL, CLASSIFICAÇÃO DAS CORES NO RACIOCÍNIO LÓGICO, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, PERCEPÇÃO TÁTIL E HABILIDADES FUNCIONAIS, 504 PÇS, PLACAS COM GABARITOS E CONTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO			
20	1,00	UN	DESAFIOS DAS CORES COM BASTÕES O BRINQUEDO POSSUI TABULEIRO FEITO EM MADEIRA E AS PEÇAS SÃO PLÁSTICAS. SENDO COMPOSTO POR 52 PEÇAS BICOLORS, UMA BASE DE MADEIRA COLORIDA E UMA EMBALAGEM PLÁSTICA EM PVC CRISTAL COM ZÍPER. É MULTICOLORIDO E POR SER UM PRODUTO ARTESANAL AS CORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES.		400,00	400,00
21	1,00	UN	JOGOS DE TUBETES. COMPOSTO POR 01 PINÇA, TUBETE E POMPOM E CARDS PLASTIFICADOS		55,00	55,00
22	1,00	UN	JOGOS TERAPÊUTICOS CORES E DIREÇÕES - TABULEIRO DO LADO ESQUERDO SEQUENCIAS DE CORES E NA PARTE SUPERIOR POSICIONAR O SENTIDO DAS SETAS		310,00	310,00
23	1,00	UN	CAÇA COR - MOTRICIDADE FINA PINÇAR 04 BALDINHOS COLORIDOS (SORTIDOS) 5CM PEÇAS EM EVA 1X1 NAS 4 CORES CORRESPONDENTES DOS FRASCOS 01 PINÇA PLÁSTICA		75,00	75,00
24	2,00	UN	QUEBRA-CABEÇA SOLETRANDO- FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA. CONTÉM 12 QUEBRA-CABEÇAS, DE 04 OU 05 PARTES, TOTALIZANDO 54 PEÇAS.		75,00	150,00
25	1,00	UN	BRINQUEDO MONTESSORI MATEMÁTICA MAGNÉTICO MONTESSORIANO ÍMÃ MATERIAL: PLÁSTICO ABS + IMÃ LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 3 CM X 1 CM X 3 CM - 6 PEÇAS MAGNÉTICAS NAS CORES VERDE, ROSA, AZUL, VERMELHO, LARANJA E AMARELO (AS PEÇAS NAS CORES VERDE, ROSA, AZUL E VERMELHO POSSUEM NÚMEROS; ENQUANTO A PEÇA NA COR LARANJA POSSUI OS SINAIS DE +, -, X E ÷; E A PEÇA AMARELA POSSUI O SINAL DE =)		250,00	250,00
26	1,00	UN	JOGO DAS COMBINAÇÕES PAIS E		75,00	75,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

			FILHOS - 1 TABULEIRO, 4 SUPORTES, 40 FICHAS COM ANIMAIS, 11 FICHAS PRENDAS, 3 FICHAS CORINGA E 40 FICHAS PLASTICAS. COMPOSIÇÃO / MATERIAL PREDOMINANTE: PAPEL CARTÃO E POLIESTIRENO			
27	1,00	UN	BARALHO PARA AUTISTA-AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO. CONTÉM: 82 CARTAS, 1 MANUAL, MATERIAL COMPLEMENTAR ONLINE		200,00	200,00
28	1,00	UN	MONTESSORI - DARDO TABULEIRO ALVO TAMANHO GRANDE DUPLA FACE 44 CM +6 DARDOS VERDES E AMARELO		80,00	80,00
29	1,00	UN	LIVRO DE ESTIMULO		370,00	370,00
30	1,00	UN	JOGO DAS MEMORIAS COM SOMBRAS COMBINAÇÕES CEREBRAIS		44,00	44,00
31	2,00	UN	CAIXINHA DE NÚMEROS ARAMADOS- COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 6 ARAMADOS PARA ATIVIDADES LÚDICAS E PSICOMOTRICIDADE COMPOSTO DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. MEDINDO 38X19X13CM. ÚNICO NO MERCADO 100% PLASTICO, FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE E COLORIDO. ARAMADO TRIANGULAR, ARAMADO ONDULAR, ARAMADO MONTANHA-RUSSA, ARAMADO ESPIRAL, ARAMADO ENTRELAÇADO, ARAMADO ACROBÁTICO.		260,00	520,00
32	1,00	UN	CAMA ELÁSTICA COM 3,10M DE DIÂMETRO COM LONA SALTO COLORIDA, COM PROTETOR DE MOLAS REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, MOLAS BICÔNICAS EM FIO 3.2, FERRAGENS ZINCADAS E HASTES REVESTIDAS COM ISOTUBOS COLORIDOS.		3.100,00	3.100,00
Valor Total						9.179,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ 9.179,00 (Nove Mil, Cento e Setenta e Nove Reais), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.818/2018, mediante apresentação da nota fiscal, atestando a conformidade do objeto licitado.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Se a Empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

2.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da CONTRATADA;

2.5. Não serão concedidos reajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido na Lei n.º 8666/93.

3.2. A entrega dos itens será integral e deverá ser feita em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.3 A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, e dar garantia total mínima de 6 meses a contar da entrega.

3.4. A entrega dos itens correrá por conta da Licitante vencedora, incluindo-se no valor proposto todas as despesas de transporte, danos acidentais no trajeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros resultantes da execução do objeto deste contrato.

3.5. Caso seja constatado que o equipamento entregue não corresponder em qualidade, descrição e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.6. Não será recebido material com marca/modelo diferente do qual for contratado. Casos de descontinuidade de produtos serão analisados exclusivamente.

3.7. O local da entrega será nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	2044 - Manutenção das Escolas Municipais
Despesa	44905210000000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES
Recurso Vinculado	20 - MDE
Projeto/Atividade	2044 - Manutenção das Escolas Municipais
Despesa	33903014000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso Vinculado	20 - MDE

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

- 5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- 5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.
- 5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.
- 5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano;
- 6.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 6.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 6.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 6.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 6.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 6.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 6.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 6.9 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de RODEIO BONITO/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

RODEIO BONITO/RS, 11 de Julho de 2023.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MIGUEL BARKI
CNPJ: 02.595.821/0001-43
CONTRATADA

Edenise Isabel Borges Remonti

Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º _____

Nome:

CPF:

2º _____

Nome:

CPF:

De acordo em data supra:

Assessoria jurídica.

Paula Geisa Pena

OAB/RS 100.531